



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama

Tel. (0xx61) 4009.1433 – <http://www.mma.gov.br/conama> / conama@mma.gov.br

Pauta da 16ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental

12 de setembro de 2005 – 09:00h às 17:00h

IBAMA/CENTRE – SAS, quadra 5, bloco “H” – Sala 611- Brasília/DF

1. **Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica**
2. **Eleição do Vice-Presidente da Câmara Técnica**
 - 2.1. Apresentação das candidaturas;
 - 2.2. Defesa da candidatura: 5 minutos para cada candidato;
 - 2.3. Distribuição das cédulas de votação;
 - 2.4. Apuração dos votos;
 - 2.5. Resultado da apuração.
3. **Informes**
 - 3.1. Processo nº: **02000.000921/2002-78**. Assunto: EMISSÃO DE POLUENTES POR FONTES FIXAS.
Interessado: Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/MMA
Coordenador do GT: SEMA/SP

4. Ordem do Dia

4.1. Apresentações

4.1.1. Processo nº **02000.000920/2002-23**. Assunto: DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE REGIÕES PARA O RECEBIMENTO DO ÓLEO DIESEL METROPOLITANO (BAIXO TEOR DE ENXOFRE).

Interessado: Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos – SQA/MMA.
Coordenador do GT: CETESB/SP

Relatoria da SQA e da PETROBRÁS. .Por deliberação na 15ª Reunião da CTCQA a matéria volta para votação.

4.1.2. Processo nº **02000.000631/2001-43**. Assunto: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
Procedência: CONAMA

Apresentação pela SQA da proposta e suas justificativas. Discussão e votação da matéria.

4.1.3. Processo nº **02000.001141/2005-98**. Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE AGROINDÚSTRIAS RURAIS DE PEQUENO PORTE

Apresentação pelo MDA da proposta de Resolução e suas justificativas, dirimindo dúvidas sobre a pertinência de se criar um Grupo de Trabalho para tratar do assunto na CTCQA.

4.1.4. Processo nº **02000.000344/2004-86**. Assunto: PADRÕES DE EMISSÃO DE ÓLEOS E GRAXAS EM PLATAFORMA MARÍTIMA DE EXPLORAÇÃO DE GÁS E PETRÓLEO.

Procedência: IBAMA/MMA

Coordenador: IBAMA

A CTCQA discutiu sobre a permanência e instalação do GT Emissão de Óleos e Graxas em Plataforma Marítima ou se o tema será incorporado ao GT Padrões de Lançamento de Efluentes. No entanto, não há previsão para sua incorporação, considerando que o parágrafo 4º do art. 43 da Resolução 357/05 estabelece "o descarte contínuo de água de processo ou de produção em plataformas marítimas de petróleo será objeto de resolução específica, a ser publicada no prazo máximo de um ano, a contar da data de publicação desta Resolução".

4.2. Encaminhamentos

4.2.1. Processo nº **02000.000490/2005-92**. Assunto: GT SOBRE CLASSIFICAÇÃO E DIRETRIZES AMBIENTAIS PARA O ENQUADRAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Procedência: CONAMA/MMA

Coordenador: Governo do Estado de São Paulo

4.2.2. Processo Assunto: ATUALIZAÇÃO DOS PADRÕES DO PARÂMETRO GLIFOSATO CONSTANTES DAS TABELAS DA RESOLUÇÃO 357/05.

Procedência: CONAMA/MMA

4.2.3. Processo nº **02000.000864/2004-99**. Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA 316/02, REFERENTE AO SETOR DE CREMAÇÃO.

4.2.4. Processo nº **02000.000127/2005-77**. Assunto: CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDAR A APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE ESTOCOLMO SOBRE POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES-POPS E A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CONAMA SOBRE INCINERAÇÃO

4.2.5. ENCAMINHAMENTOS DECORRENTES DA RESOLUÇÃO CONAMA 359/05, QUE REGULAMENTA O TEOR DE FÓSFORO EM DETERGENTES EM PÓ.

5. Encerramento.